



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002149/24 de 25 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/23 de 18 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(647) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.941,00
(648) 10.305.9.2082 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-2600 - Obrigacoes Patronais	1.295,00

Total Suplementado: 15.236,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 15.236,00

Total Superávit Financeiro: 15.236,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25 / 07 / 2024